



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 010/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2025 “INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2025 “INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, com a finalidade de instituir a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no município.

Analisando detidamente o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, verifico não haver indícios de ilegalidade, inconstitucionalidade e nem vícios formais e materiais no Projeto em análise, portanto, atende o Princípio da Constitucionalidade e da Legalidade que rege a espécie legislativa.

Opina este relator **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Complementar e requer o seu prosseguimento.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,
04 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 010/2025



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			